

DINÂMICAS DO CAMPO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO PIAUÍ: FÓRUM ESTADUAL E POLÍTICAS PÚBLICAS.

Ma. Naira Luan Sousa e Silva (UFPI); Dr^a. Maria do Rosário de Fátima e Silva (UFPI)
e-mails: nairaluan@hotmail.com; mrosariofat@gmail.com
Grupo de Trabalho 5: Sociedade civil e políticas públicas

RESUMO

Em 2011, no Piauí foi sancionada a lei estadual nº 6.057, instituindo a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária (PEFES). O marco legal em questão tem sido considerado uma conquista da mobilização da sociedade civil articulada no espaço do Fórum Estadual de Economia Solidária, uma vez que do espaço deste fórum se constituiu uma comissão responsável pela elaboração da lei. O presente trabalho é parte das primeiras reflexões vinculadas à pesquisa em andamento no processo de doutoramento em políticas públicas e lança luz sobre os principais dilemas relacionados ao processo de institucionalização da Economia Solidária, problematizando a questão da relação Estado – Sociedade Civil no que diz respeito à implementação das políticas de trabalho e geração de renda através da proposta autogestionária em desenvolvimento no Piauí. Nesse sentido, oportuniza tanto a reflexão sobre achados de campo como também discussões teóricas apoiadas por Bertucci (2010), Cabral; Lima (2015), Leite; Araújo; Lima (2015), Schiochet (2009) e Souza (2013).

1 INTRODUÇÃO

A economia solidária é um fenômeno econômico e social de significativa amplitude mundial permeado pelo conflito capital trabalho inerente às sociedades capitalistas. O tema tem suscitado sérios embates teóricos e metodológicos em diversas áreas do conhecimento científico, possuindo interface com as ciências humanas e as ciências sociais aplicadas.

No Brasil, a economia solidária se institucionalizou enquanto política pública a partir da criação da SENAES (Secretaria Nacional de Economia Solidária) no ano de 2003 sob decreto do presidente Luís Inácio Lula da Silva, constituindo-se, na perspectiva dos seus defensores, uma alternativa para segmentos em situação de exclusão social. Ressalta-se, contudo, que o processo de elaboração da política pública de economia solidária no âmbito do governo federal foi influenciado substancialmente por um conjunto de intelectuais engajados na economia solidária organizados principalmente em torno do Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES) e suas instâncias constituintes – os fóruns locais, estaduais e macrorregionais.

Entretanto, aspectos como a incapacidade de transgressão capitalista e à existência dialógica com os Novos Movimentos Sociais (a exemplo do movimento feminista e do

movimento ecológico) apontam para a complexificação do fenômeno quando este é apresentado genericamente como uma ferramenta de emancipação social dos trabalhadores, além disso, as práticas autointituladas como pertencentes ao campo da economia solidária são heterogêneas e muito específicas em cada unidade federativa do território nacional.

O presente estudo analisou o campo da economia solidária no Piauí, com ênfase nos dilemas que permeiam o processo de institucionalização da Política Estadual de Fomento à Economia Solidária (PEFES) no ano de 2011, a partir da relação Estado e Sociedade civil observada no Fórum Estadual de Economia Popular e Solidária do Piauí (FEEPSPI). A discussão construída se deu mediante confrontação de dados empíricos (entrevistas realizadas com participantes do fórum estadual), apontamentos teóricos do campo da economia solidária e das políticas públicas, e dados dos mapeamentos realizados pela SENAES.

O termo campo da economia solidária é aqui empregado para demarcar uma visão ampliada do fenômeno, ou seja, refere-se tanto a economia solidária enquanto movimento social como a economia solidária enquanto política pública. O campo da economia solidária reúne, portanto, de um lado a base do movimento de economia solidária – constituída pelos produtores e prestadores de serviço que integram os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) junto às Entidades de Apoio e Fomento (EAF) que participam pedagogicamente do ideal autogestionário e; do outro lado, governantes e agentes da administração pública direta e indireta nas esferas local, estadual e nacional.

Diante da problemática que conduziu o estudo, optou-se pela pesquisa do tipo qualitativa, uma vez que se desejou enfatizar “as especificidades de um fenômeno em termos de suas origens e de sua razão de ser” (HAGUETTE, 2000, p. 63), respaldando-se pelo paradigma do materialismo histórico dialético, à medida que a partir da realidade material objetivou-se apreender as determinações concretas que consubstanciam tais políticas públicas, verificando as relações de interdependência do objeto com a totalidade social.

Em termos de metodologia, o estudo delimita-se como estudo exploratório-descritivo que de acordo com Marconi e Lakatos (2010) é aquele que se destina a descrever completamente o fenômeno a partir de análises empíricas e teóricas. No que diz respeito à construção dos dados, o estudo caracterizou-se como pesquisa de campo já que a incorporação de dados se deu no próprio local em que o fenômeno ocorre. Além disso, de acordo com Minayo (2012) este tipo de estudo permite que o pesquisador estabeleça maior interação com os atores que conformam a realidade, possibilitando a construção de um conhecimento empírico importantíssimo para a pesquisa social.

Neste sentido, este texto foi estruturado em quatro seções, a contar desta primeira seção introdutória: a segunda, oferece principalmente uma breve exposição dos marcos históricos e políticos do campo da economia solidária no estado do Piauí, apresentando também uma breve caracterização da realidade dos EES, com base no último mapeamento nacional dirigido pela SENAES entre os anos de 2010 e 2013; a terceira, esclarece as percepções dos atores políticos protagonistas no FEEPSPI quanto à PEFES instituída em 2011; a quarta seção, explora as principais considerações explicitadas pelo estudo, suas contribuições e limitações.

2 O CAMPO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO PIAUÍ

Para Laville (2009) a economia solidária é um fenômeno internacional dotado de duas dimensões: a sociopolítica e a socioeconômica. A primeira origina-se das ações coletivas que disputam participação democrática, lutando por reconhecimento e construção de cidadania. A segunda, por sua vez, emerge do impulso solidário por reciprocidade igualitária, configurando-se como uma hibridização entre economia não monetária, não mercantil e mercantil, entre reciprocidade, redistribuição e mercado.

Em outros termos, a economia solidária compreende as iniciativas e práticas que vão além da geração de trabalho e renda na medida em que reivindicam direitos sociais associando as suas conquistas às transformações sociais e políticas, ou seja, “vinculam o direito econômico à luta pela democracia” (MEDEIROS; SCHWENGBER; SHIOCHET, 2006). Dessa forma,

Misturam-se estratégias de políticas públicas, autonomia dos atores, experiências coletivas gerais sobre o território, formas de resistência anticapitalista, estratégias de renda, estratégias as mais diversas de trabalho, utopias as mais variadas e isso a torna particular e complexa (MEDEIROS, SCHWENGBER; SCHIOCHET, 2006, p. 12).

Como dantes anunciado, a economia solidária, em âmbito nacional, pode ser compreendida como “um movimento que se insere progressivamente no aparelho do Estado, a partir da conquista de espaços participativos e se transforma em política pública, buscando manter sua identidade” (LEITE; ARAÚJO; LIMA, 2015, p. 68).

Entretanto, para Bertucci (2010), a partir do reconhecimento da multiplicidade de atores sociais que integram o campo da economia solidária no Brasil, pode-se concluir que o fenômeno é dotado de vários sentidos que variam conforme os diversos interesses dos atores sociais envolvidos. Logo, pode assumir o sentido de movimento social, de política pública, de consumo ou poupança solidária, de teoria social.

No Piauí, mais precisamente a capital, Teresina, o movimento de economia solidária conta com importante estrutura, no que tange aos canais de participação e controle social, o que de certa forma possibilita ao movimento o uso de estratégias políticas de articulação dos sujeitos e debates acerca das políticas públicas de economia solidária: fóruns estadual e municipal (FEEPSPI, FMEPST), Núcleo de Economia Solidária na estrutura da Superintendência Regional de Trabalho e Emprego no Piauí (NES/SRTE/PI), lei estadual, Conselho Estadual de Economia Solidária (CEES) e Fundo Estadual de Fomento ao Desenvolvimento da Economia Solidária.

No entanto, de todas as estruturas supracitadas, é principalmente no Fórum Estadual que os atores políticos que influenciam o campo da economia solidária se articulam (SILVA, 2016). Contradicitoriamente, dos 800 EES presentes em todo o território piauiense apenas 26 EES possuem assento no FEEPSPI, o que corresponde a pouco mais de 3% do total de EES. Além disso, apenas 10 municípios estão representados no FEEPSPI, o que por sua vez representa um pouco mais de 6% do total de municípios.

Diante de tais incongruências em relação a ínfima participação de EES no espaço do FEEPSPI, considera-se pertinente uma breve caracterização dos aspectos econômicos, políticos e sociais dos EES no Piauí.

2.1 Empreendimentos Econômicos Solidários no Piauí: aspectos econômicos, políticos e sociais

O primeiro mapeamento, entre os anos 2005 e 2007, realizado pela SENAES/MTE revelou no Piauí a existência de 1.472 (um mil quatrocentos e setenta e dois) EES, em 158 (cento e cinquenta e oito) municípios. O segundo mapeamento, entre os anos 2010 e 2013, demonstrou que houve uma redução no número de EES, o qual passou a ser de 800 (oitocentos), em 149 (cento e quarenta e nove) municípios.

Em relação à expressiva diminuição do número de EES no Piauí, evidenciada pelo mapeamento 2010/2013, alguns fatores podem ter condicionado essa situação, tais como: problemas na coleta de dados da pesquisa de campo 2005/2007, no que diz respeito aos empreendimentos individuais informados como EES; problemas na formação dos EES que aparecem na base 2005/2007 onde grupos foram constituídos apenas com o propósito de captação de recursos públicos, e que após o recebimento foram desfeitos; problemas de organização interna dos EES, como a ausência de sistematização de informações, que impossibilitaram a captação de respostas para a classificação do grupo como EES; problema de assessoria e de mercado que fizeram com que vários EES deixassem de existir; problemas

na sustentabilidade do EES, os quais, a partir de aproximações com secretarias municipais e com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), optaram em fragmentar os grupos, originando empreendimentos individuais; e, ainda, problemas com redirecionamento da finalidade do EES, que por conta das dificuldades em suas atividades econômicas, passaram a atuar apenas na área social (MTE, 2013).

No que diz respeito à análise das atividades econômicas realizadas pelos EES, o mapeamento 2010/2013 indicou a predominância das atividades de produção (66,62%) e comercialização (57,62%) (MTE, 2013). Para Lopes; De Sousa Sobrinho; Lima (2015) este dado pode ser explicado pela tendência da política pública para o reforço da ideia de geração de trabalho e renda, além disso, indicam como a economia solidária no Piauí acomoda-se dentro da perspectiva econômica tradicional, uma vez que atividades como consumo e troca ainda que representem meios de reprodução familiar não geram contrapartida econômica.

O mapeamento nacional 2010/2013 indicou a relevância dos produtos de natureza agrícola nos EES no Piauí uma vez que 63% dos EES estão na zona rural. Sobre o faturamento, observou-se que os empreendimentos que têm a produção como principal atividade, possuem faturamento total 500 vezes maior, comparado ao faturamento total do primeiro mapeamento. No entanto, vale ressaltar que apenas onze empreendimentos que possuem faturamento acima de R\$ 100.000 (cem mil reais) possuem 92,80% do total do faturamento dos EES (LOPES; DE SOUSA SOBRINHO; LIMA, 2015).

Considerando o rendimento médio da População Economicamente Ativa ocupada nos EES no Piauí, evidenciou-se que 87,6% recebem menos de um salário mínimo mensal, o que torna essas pessoas dependentes dos benefícios governamentais, como bolsa família e seguro desemprego, para manter as condições mínimas de sobrevivência (MIRANDA; LIMA, 2015).

A precária condição dos EES em relação à capacidade de geração de renda no Piauí é um aspecto que também se evidencia no quesito de ausência de remuneração dos sócios dos EES, pois de acordo com o mapeamento 2010/2013, os EES que não remuneram seus sócios (procuram remunerar, mas não conseguem) representam um percentual de 51,12%, e aqueles que recebem até meio salário mínimo representam 29,97% do total de sócios nos EES (MTE, 2013). Além disso, ressalta-se que no mapeamento 2010/2013, 259 do total de 800 EES, devido ao seu formato organizativo, geralmente associações, juridicamente não possuem fins econômicos (CABRAL; LIMA, 2015).

O cenário da economia solidária revelado pelo mapeamento 2010/2013 evidencia a realidade precária da maioria dos EES no Piauí, principalmente no que diz respeito à geração

de renda para os trabalhadores e trabalhadoras. Isso resulta do conjunto de debilidades acima referidas.

A conclusão a ser empreendida é a de que as práticas autogestionárias, no Piauí, estão frequentemente atreladas à perspectiva de geração de renda, o que, por sua vez, pode comprometer a dimensão revolucionária proposta na ideia da economia solidária enquanto movimento social, porque frequentemente os EES são criados exclusivamente como forma alternativa de garantia das condições mínimas de sobrevivência dos seus sócios.

Assim, o incentivo às práticas autogestionárias, pelo poder público, está relacionado à criação de oportunidades de ocupação, tendo em vista os altos índices de desemprego (quase 200 mil pessoas excluídas do mercado formal, de acordo com dados do IBGE), assim, o discurso emancipatório da economia solidária fica restrito aos grupos que estão politicamente mais organizados e estruturados.

A economia solidária enquanto política pública, de acordo com Schiochet (2009, p. 268), “resulta da crise do modelo neoliberal que orientou a ação governamental na década de 1990, constituindo-se, ao mesmo tempo, em alternativa crítica a esse mesmo modelo”. Nesse sentido, a iniciativa do governo (ou do Estado) que se organiza em planos, programas e ações, preferencialmente, se voltaria principalmente para a institucionalização de uma nova sociabilidade, da solidariedade, por meio do reconhecimento dos limites dos compromissos da socialdemocracia, rumo também à superação das políticas neoliberais. Dessa forma:

Existe uma clara dimensão normativa na análise da economia solidária como política pública, que corresponde a uma identificação entre as políticas públicas de economia solidária e determinados partidos e grupos políticos que ascendem ao governo (por exemplo, radicais, socialistas, verdes) [...] A incorporação da economia solidária à agenda governamental é ainda inócuia, dispersa e fragmentada territorial, institucional e temporalmente. Essas características justificam muitas dúvidas sobre a própria condição da economia solidária enquanto política pública (SHIOCHET, 2009, p. 269).

Na condição de política pública não institucionalizada, a economia solidária estaria à mercê da vontade dos atores governamentais e sujeita às alternâncias de governos típicos de um sistema democrático representativo. Além disso, ainda que a economia solidária seja incluída na agenda governamental, poderá ter seu potencial emancipador reduzido pelo crescente controle estatal e pela subordinação burocrática (SHIOCHET, 2009).

A principal crítica à economia solidária enquanto política pública relaciona sua origem à base da precarização no mundo do trabalho num contexto de atuação mínima do Estado. Assim, a economia solidária ao passo que constrói novas realidades pode também reproduzir realidades existentes em termos de precarização do trabalho “na medida em que

se circunscreve em um contexto de atuação estatal pífia quanto a políticas de desenvolvimento e investimento público na proteção social" (SHIOCHET, 2009, p. 270).

Nesse sentido, a economia solidária pode desembocar em práticas associadas ao "precariado difuso", porque no contexto social em que emerge é uma resposta ao processo de crise de reestruturação do capitalismo (BOCAYUVA, 2003. p. 16). Logo, a economia solidária enquanto política pública deve necessariamente articular a questão da geração de renda com o exercício da cidadania.

Nesta perspectiva, emergem os espaços públicos (fóruns, redes, conselhos) no campo da economia solidária como canais da constituição de uma comunidade política, tendo em vista que estes podem contribuir para "a regulação de um campo de práticas de estímulo às interações entre as iniciativas e os poderes públicos" (LAVILLE; FRANÇA FILHO, 2006, p. 301 apud SCHIOCHET, 2009).

2.2 O Fórum Estadual de Economia Popular e Solidária do Piauí e a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária

O FEEPSPI foi criado em 13 de fevereiro de 2004, contudo só passou a atuar de fato em agosto de 2004, após o I Encontro Estadual de Economia Solidária do Piauí, apoiado pelo FBES e pela SENAES. O FEEPSPI recebe suporte infraestrutural da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE), por meio do Núcleo de Economia Solidária (NES), e tem como objetivo principal a promoção e o fortalecimento da economia solidária no Piauí, através da articulação entre gestores públicos, entidades de apoio e fomento, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e empreendimentos econômicos solidários (SILVA, 2016).

O FEEPSPI é mantido com recursos oriundos de órgãos públicos em níveis federal, estadual e municipal (apoio técnico, material de consumo, transporte e comunicação), pode ainda receber dotações de emendas parlamentares, além das contribuições mensais das entidades de apoio e fomento (no valor de 3% do salário mínimo vigente) e dos empreendimentos solidários (no valor de 1,5% do salário mínimo vigente) com assento no fórum (FEEPSPI, 2015).

Conforme apontado em outro momento, são vinte e seis EES¹ que possuem assento no FEEPSPI, representando dez dos cento e setenta e nove municípios onde se localizam os

¹ Associação de Mulheres Artesãs de Esperantina (Esperantina), Associação de Mulheres Produtoras Rurais na Agricultura familiar (José de Freitas), Associação de Mulheres Produtoras Rurais (São Pedro); Grupo de

EES no Piauí. Outro aspecto relevante na composição dos EES com assento no FEEPSPI refere-se à presença marcante de EES cuja composição é exclusiva do gênero feminino – onze EES dos vinte e seis (SILVA, 2016).

No que diz respeito à participação das Entidades de Apoio e Fomento (EAF)², a proporção numérica é mais significativa do que aquela encontrada nos EES, pois de acordo com o mapeamento 2010/2013 existem oitenta e oito EAF vinculadas à economia solidária em todo o território piauiense, no FEEPSPI possuem assento onze EAF (SILVA, 2016).

Quanto ao segmento do Poder Público, possuem assento no FEEPSPI doze representantes governamentais³, sendo dois pertencentes ao nível do Governo Federal, cinco do Governo Estadual e quatro de instâncias municipais. Além do aspecto de suporte infraestrutural, as instituições governamentais da administração direta do Governo Estadual se envolvem com a execução das políticas públicas de economia solidária financiadas pela SENAES.

Em 2011, durante o governo do Partido dos Trabalhadores (PT), foi sancionada no Piauí a lei estadual nº 6.057, instituindo a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária (PEFES), fato considerado uma conquista da mobilização da sociedade civil que se articulou no espaço do FEEPSPI no estado, pois foi no espaço do FEEPSPI que se constituiu uma comissão responsável pela elaboração da lei.

Mulheres Bordadeiras do Parque Piauí (Teresina) Fazenda da Paz (Teresina); Cooperativa Agrofamiliar dos Frutos da Terra (São Raimundo Nonato) Mandy's Solidário (Teresina); Associação de Mulheres Quebradeiras de Coco (Miguel Alves); Brincando de Bonecas (Teresina); Grupo de Produção Variados Juntos e Misturados (Teresina) Grupo de Mulheres Mãos Criativas (Teresina); Associação de Mistura de Artes (Teresina) Terra Viva (Teresina); Ponto de Cultura Intercâmbio e Arte (Teresina); Grupo Cultural Afro Condart (Teresina); Oportunidade de Renda Solidária (Teresina); Centro de Organização Comunitária e Apoio a Inclusão Social – Banco dos Cocais (São João do Arraial); Associação de Apicultores da Microrregião de Itaueira; TECEARTE'S (Teresina); Cooperativa Agroindustrial Familiar do Território Entre Rios - FRUTO DAQUI (José de Freitas); Associação Santuário Sagrado “Pai João de Aruanda” (Teresina); Comunidade São Sebastião (Teresina) Associação dos Artesãos de Ipiranga do Piauí – ASSARIPI; Associação de Mulheres Micro Produtoras do Parque Piauí -ASMIPI (Teresina); Centro de Produção do Dirceu I (Teresina); Associação Xique Xique (Pedro II).

² EAF no Piauí: Comissão Pastoral da Terra – CPT, Coletivo de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Piauí – CMTR/PI, Cooperativa de Produção e Serviços de Técnicos Agrícolas do Piauí & Associados – COOTAPI, Capacitação Assessoria Formação e Projetos em Economia Solidária – CAFPES, Cooperativa SEMPRE VERDE, Obra Kolping Estadual do Piauí, Cáritas Regional do Piauí, PASTORAL DO MIGRANTE, Rede de Educação Cidadã – RECID, Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Piauí – FETAG-PI, Central Única dos Trabalhadores – CUT. Todas as EAF possuem sede em Teresina, com exceção da Cooperativa Sempre Verde cuja sede encontra-se no município de José de Freitas.

³ Ministério do Trabalho e Emprego/Superintendência Regional do Trabalho/Núcleo de Economia Solidária (MTE/SRTE/NES); Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania (SASC); Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETRE); Secretaria do planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN); Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural (SDR); Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Piauí (PRODART); Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social (SEMCAS - Teresina); Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina (SEEST); Prefeitura Municipal de São Pedro; Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social de Piripiri; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio de Oeiras.

A PEFES do Piauí conta com os seguintes objetivos: gerar trabalho e renda; apoiar a organização e o registro de empreendimentos da Economia Solidária; apoiar a introdução de novos produtos, processos e serviços no mercado; promover a agregação de conhecimento e a incorporação de tecnologias nos EES; reduzir a vulnerabilidade e prevenir a falência dos empreendimentos; consolidar os empreendimentos que tenham potencial de crescimento; proporcionar a associação entre pesquisadores, parceiros e empreendimentos; estimular a produção intelectual sobre o tema; criar e consolidar uma cultura empreendedora, baseada nos valores da Economia Solidária; educar, formar e capacitar tecnicamente os(as) trabalhadores(as) dos empreendimentos da Economia Solidária; integrar os empreendimentos no mercado e tornar suas atividades autossustentáveis; articular Municípios, Estados e União, para unificação da legislação e; constituir e manter atualizado um banco de dados, com o cadastro dos empreendimentos de Economia Solidária (PIAUÍ, 2011).

Apesar dos objetivos aos quais a PEFES se propõe desde o ano de 2011, muitas lacunas são perceptíveis na realidade estudada, como a ausência de um banco de dados com informações sobre os EES, a desarticulação municipal visando à criação de marcos legais e disfunções no apoio e fortalecimento dos EES. Apesar disso, o estado do Piauí, através da já citada lei 6.057, compromete-se a permitir o acesso dos EES a espaço e bens públicos estaduais, assessoria técnica, serviços temporários nas áreas contábeis, jurídicas e administrativas, apoio na comercialização, disponibilização de linhas de crédito especiais e direito à participação em licitações públicas estaduais.

A PEFES do Piauí, no momento de sua instituição, também regulamentou a formação do Conselho Estadual de Economia Solidária (CEES), vinculado à Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETRE). Esse é um órgão colegiado de natureza consultiva e propositiva, possui, entre outras atribuições, a competência de aprovar a PEFES, definir os critérios para a seleção dos programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo Estadual de Fomento e Desenvolvimento da Economia Solidária, definir os critérios para a concessão de um selo de economia solidária, acompanhar e avaliar os programas de fomento aos empreendimentos de economia solidária, definir mecanismos para facilitar o acesso dos empreendimentos a serviços públicos estaduais, propor mecanismos de estabelecimento de incentivos fiscais para os EES e propor alterações na legislação estadual relativa à economia solidária (CEES-PI, 2015).

No entanto, apenas por meio do decreto nº. 15.327 de setembro de 2013, o CEES passou a atuar de fato, quando foram nomeados os membros deste, reunindo representantes

de duas entidades de apoio e fomento (a Cáritas Regional do Piauí e a Obra Kolping Estadual do Piauí), representantes de quatro empreendimentos econômicos solidários (o Ponto de Cultura Intercâmbio e Arte de Teresina, a Associação dos Artesãos de Ipiranga do Piauí, o Grupo de Mulheres Bordadeiras do Parque Piauí – GMBPAPI e o Grupo de Oportunidade Solidária – OPORSOL), um representante de uma Central Sindical (a Força Sindical), e oito representantes de órgãos do poder público (a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR, a Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SACS, a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, a Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE e a Superintendência do Desenvolvimento Agrário no Piauí – SDA).

Portanto, a nosso ver, as dificuldades no campo econômico, pelas quais passam os EES no Piauí, acabam por gerar também dificuldades no sentido da afirmação desses EES, enquanto protagonistas de um movimento reivindicativo e propositivo, que emana da sociedade civil. Constatou-se, em campo, pouca capacidade articulatória entre os atores sociais pertencentes aos segmentos dos EES e EAF.

É certo que importantes conquistas relacionadas ao fortalecimento da economia solidária, principalmente no eixo do marco legal (aprovação da PEFES, regulamentação do Fundo Estadual de Fomento ao Desenvolvimento da Economia Solidária, constituição do CEES) foram alcançadas no estado do Piauí, isso mediante atuação e articulação dos sujeitos sociais que participam do FEEPSPI, entretanto, essas garantias legais não tem saído do papel para a realidade, como é o caso de tantos outros direitos civis e sociais no cenário brasileiro.

Sob este crivo analítico, percebemos que o fortalecimento do movimento de economia solidária no Piauí está estreitamente ligado ao fortalecimento do FEEPSPI como espaço de protagonismo dos segmentos dos EES e EAF, no que diz respeito à mobilização social de tais atores políticos.

Para uma compreensão mais aprofundada sobre os dilemas que atravessam a relação Estado e sociedade civil no que diz respeito ao processo de institucionalização da PEFES no ano de 2011 no Piauí, é importante considerar as percepções dos atores políticos dos diferentes segmentos que compõem o FEEPSPI. Dessa forma, foram selecionados fragmentos de entrevistas realizadas com cinco representantes de EAF, seis representantes dos EES e dois representantes do Poder Público, todos com assento no FEEPSPI.

Os aspectos apresentados pelos entrevistados foram organizados em duas categorias para análise: 1) Contribuições do FEEPSPI para os EESs; 2) Relação fórum-movimento de economia solidária e política pública.

Sobre as principais contribuições do FEEPSPI para os EESs, destacam-se nas falas dos entrevistados, três aspectos centrais: a formação, a condução das feiras e a representação política. Alguns fragmentos confirmam estes aspectos:

[FRAGMENTO 1] eu acho que na questão da formação evoluiu muito, os empreendimentos não sabiam o que era economia solidária hoje a maioria, as conferências municipais, regionais, estaduais, isso dá uma visibilidade maior e os empreendimentos veem eles sabem que tem entidade A,B e C que tá aí apoiando então eles tem essa segurança [...] (EAF.1, 2015).

[FRAGMENTO 2] Mas o Fórum do Piauí, a Economia Solidária do Piauí tem tido um avanço, a gente tem visto. Acho que outro avanço também que a gente tem conseguido aquino Piauí é a realização de feiras (EAF.2, 2015).

[FRAGMENTO 3] o Fórum tem que dá, tem obrigação de dá pra seus empreendimentos, pra seus empreendedores que estão dentro do Fórum é tentar oferecer a eles uma formação, uma capacitação política, uma capacitação no seu empreendimento, né, a lutar por seus direitos, a ter uma consciência de que eles juntos pode unir as forças entre eles, pode conseguir mais espaço, aí entra o espaço da comercialização (EAF.2, 2015).

O fragmento 3, acima, implicitamente indica a capacitação política para EESs, como um traço marcante na atuação do FEEPSPI, assim, este seria o espaço apropriado para a aprendizagem dos princípios da economia solidária por grupos de trabalhadores que frequentemente desconhecem o ideário da economia solidária.

Em outro trecho, um representante de EES questiona a identidade de grupos que participam do FEEPSPI:

[FRAGMENTO 4] Até mesmo dentro do fórum, em alguns grupos ainda se tem dificuldade de entender realmente o que é mesmo economia solidária. Porque tem muito grupo que usa a economia solidária só no nome, mas quando você vai ver a essência tem lá um fiozinho do capitalismo (EES.1, 2015).

A problemática supracitada – grupos sem identidade com o movimento da economia solidária, torna-se um aspecto relevante para a análise da política pública de economia solidária porque requer uma reflexão sobre de que forma as políticas de trabalho e geração de renda incorporam a economia solidária como estratégia de combate ao desemprego no Piauí. A relação do FEEPSPI com a institucionalização da PEFES é evidenciada nos fragmentos 5 e 6 abaixo:

[FRAGMENTO 5] eu fui um dos que também debati e ajudei a fazer e a construir juntos com outros companheiros do Fórum, construir a lei do Piauí, uma lei na nossa visão. Essa lei não foi construída, embora tendo sido aprovada na

assembleia, apresentada por deputado, mas foi uma lei que foi criada, foi debatida dentro do Fórum, junto com os empreendimentos, junto com as entidades, então foi muito nosso pensamento, a gente tentou buscar isso como pensamento que a gente tem nas diretrizes que a gente tem de Economia Solidária, né, a nível nacional, mas trazendo muito o que a gente queria botar nessa lei que fosse beneficiar nosso estado (EAF.2, 2015).

[FRAGMENTO 6] a gente formou uma comitiva que eu não fiz parte, né, eu atuo em outra área dentro do fórum, mas tem pessoas mais políticas que bateram na porta de todos os gabinetes da Assembleia pra poder propor a aprovação da lei, então assim, a gente tem que fazer todo esse trabalho pra poder conseguir que entre na pauta (EES. 5, 2015).

O protagonismo do FEEPSPI para a institucionalização da PEFES manifesta-se como essencial para a conquista da lei estadual. Dessa forma, ainda que poucas pessoas tenham efetivamente se engajado na luta em prol do direito ao trabalho autogestionário no Piauí, o FEEPSPI apresenta-se como principal espaço para articulação dos sujeitos pertencentes aos segmentos dos EES e EAF.

A relação fórum-movimento de economia solidária e política pública mostra-se frequentemente conflituosa na percepção dos entrevistados. A questão da “disputa de poder e interesses” (EAF.1) e o comprometimento da autonomia do movimento de economia solidária revelam-se nas falas: “as entidades precisam ter, se desprender. Infelizmente algumas entidades dentro do fórum hoje - Precisa da SENAES! Não! Precisa é da gente mesmo!” (EAF.1). O dilema da dependência do Estado e a transitoriedade dos governos compromete a mobilização dos atores em torno do FEEPSPI, conforme indicam os fragmentos 7, 8 e 9, abaixo

[FRAGMENTO 7] a mobilização do fórum de economia solidária ela não pode se restringir a uma agenda de governo, da Senaes, [...] sinto isso que é até um pouco desmotivador também [...] Essa agenda do fórum ela tem que ser a partir do próprio fórum junto com os empreendimentos (EAF.1, 2015).

[FRAGMENTO 8] o Fórum se tornasse um movimento, um Fórum independente, né, independente do governo, né, que não precisasse está sendo financiado ou sendo bancado por recursos públicos (EAF.2, 2015).

[FRAGMENTO 9] Essa participação é muito limitada eu acho, porque eles são muito rotativos, né, os gestores públicos, então eu percebo que eles assumem compromissos muito pontuais com a Economia Solidária, entendeu você conta nas pontas dos dedos um gestor ou outro que tem uma trajetória mais demorada dentro do Fórum (EAF. 5, 2015).

Dessa forma, confirmam-se no campo empírico, no lócus estudado – a realidade piauiense, os principais desafios das políticas públicas de economia solidária apontados por Schiochet (2009) em sua análise da economia solidária no âmbito internacional: o controle

estatal e a subordinação burocrática, elementos que em certa medida comprometem o potencial emancipador da economia solidária.

3 CONCLUSÃO

O campo da economia solidária no Brasil, em seu contexto mais atual, pós década de 1980, comprehende políticas públicas de trabalho e geração de renda nas esferas local, estadual e nacional, que fomentam a economia solidária numa estreita relação com o impacto da ofensiva neoliberal e sua consequente precarização das relações de trabalho.

No Piauí, os dados do mapeamento realizado pela SENAES entre os anos de 2010 e 2013, indicam uma situação pouco animadora dos EES em todo o território estadual. Mesmo considerando o fato de que o estado piauiense conte com uma estrutura pública importante no que tange aos canais de participação e controle social - fóruns estadual e municipal (FEEPSPI, FMEPST), Núcleo de Economia Solidária (NES/SRTE/PI), lei estadual, Conselho Estadual de Economia Solidária (CEES); isto não tem sido suficiente para a promoção do bem estar dos trabalhadores vinculados aos empreendimentos de economia solidária.

Isso porque, a principal garantia legal de fomento a economia solidária através da PEFES instituída em 2011, ou seja, o Fundo Estadual de Fomento ao Desenvolvimento da Economia Solidária ainda se encontra inoperante. Assim, também no âmbito da política pública de economia solidária a garantia legal de direitos não é suficiente para sua efetivação, reafirmando a cruel defasagem entre direito e realidade.

O comprometimento da autonomia do movimento de economia solidária mesmo no espaço do fórum estadual, é outro aspecto que merece destaque, pois, apesar de contar com mecanismos de autofinanciamento (as contribuições mensais das EAF e dos empreendimentos solidários com assento no fórum previstas pelo regimento interno), estes são insuficientes para garantir toda a estrutura organizativa do fórum que passa a contar quase que exclusivamente com o aparato institucional da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Piauí (SRTE) para a mobilização das bases do movimento de economia solidária.

Porém, o principal dilema entre Estado e sociedade civil no âmbito das políticas de economia refere-se à complexidade do ideário da economia solidária, pois, não é apenas uma questão de prestar assistência em aspectos relacionados à gestão dos EES, mas, sim a

própria proposta da economia solidária que deveria levar os grupos de trabalhadores a questionar o projeto de desenvolvimento socioeconômico no nível macro.

Nesse sentido, a economia solidária enquanto política pública que tem por objetivo a promoção e o desenvolvimento de grupos organizados autogestionários de atividades econômicas, de forma a integrá-los no mercado e a tornar suas atividades autossustentáveis não tem sido capaz de alavancar o bem-estar coletivo destes grupos, na medida em que tem se restringido a ações pontuais e de caráter assistencial aos pobres, o que também compromete os objetivos emancipatórios propostos como ideário da política, tendo em vista que o acesso ao orçamento estadual pelos grupos de trabalhadores dos EES acontece de maneira pífia.

Cabe ainda salientar que mesmo diante das dificuldades apontadas, o contato direto dos EES com o espaço do FEEPSPI, pode contribuir maciçamente para o fortalecimento da identidade destes que apesar de terem sido formados unicamente com a pretensão de geração de renda, passam a incorporar uma dimensão sociopolítica da economia solidária.

O FEEPSPI constitui-se um importante canal de fiscalização e fortalecimento da política pública de economia solidária no estado do Piauí pelo protagonismo político no cenário estadual, disseminando os princípios da economia solidária para que os EES possam aperfeiçoar suas atividades laborais e conquistar autonomia econômica.

REFERÊNCIAS

BERTUCCI, Jonas de Oliveira. **A Produção de Sentido e a Construção Social da Economia Solidária.** 2010. 255 p. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

BOCAYUVA, P. C. Transição, revolução social socialista e a economia solidária. **Revista Proposta: economia solidária e autogestão**, ano, v. 30, p. 20-32, 2003.

CABRAL, Gil Alves; LIMA, Solimar Oliveira. Economia Solidária e geração de renda no Piauí. In: **Economia solidária no Piauí**. Teresina: EDUFPI, 2015.

CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA-PI. **Regimento Interno.** (Mimeo). 2015

FÓRUM ESTADUAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO PIAUÍ –
FEEPSPI. **Regimento Interno**. Teresina, 2015.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota. **Metodologias Qualitativas na Sociologia**. 7. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2000.

LAVILLE, Jean Louis. A economia solidária: um movimento internacional. In: **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 84, mar. 2009. p. 7-47. Disponível em: http://www.ces.uc.pt/ficheiros2/files/JL_Laville_RCCS_84.pdf.

LEITE, Marcia de Paula; ARAÚJO, Angela Maria Carneiro; LIMA, Jacob Carlos. **O trabalho na economia solidária: entre a precariedade e a emancipação**. São Paulo: Annablume, 2015.

LOPES, Adriano Wesley de Oliveira; DE SOUSA SOBRINHO, Gildene Araújo; LIMA, Solimar Oliveira. Caracterização das atividades econômicas realizadas pelos empreendimentos econômicos solidários no Piauí. In: **Economia solidária no Piauí**. Teresina: EDUFPI, 2015.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MIRANDA, Raimunda Beatriz Borba; LIMA, Solimar Oliveira. População economicamente ativa ocupada nos empreendimentos econômicos solidários no Piauí. In: **Economia solidária no Piauí**. Teresina: EDUFPI, 2015

MEDEIROS, Alzira; SCHWENGBER, Ângela; SCHIOCHET; Valmor. (Orgs). **Políticas Públicas de Economia Solidária: por um outro desenvolvimento**. Recife: Ed. Universitária UFPE, 2006. Disponível em: http://rededegestoresecosol.org.br/wp-content/uploads/2015/11/livro_politicas_puplicas_ecosol_2008.pdf

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org). **Pesquisa social: teoria método e criatividade**. 31.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE. Secretaria Nacional de Economia Solidária – Senaes. **Mapeamento de empreendimentos econômicos solidários, entidades de apoio e fomento e políticas públicas de economia solidária no Piauí (2010/2013)**: cartilha. São Luis: FSADU, 2013.

PIAUÍ. **Lei Ordinária nº 6.057**, de 17 de janeiro de 2011. Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária e dá outras providências. Disponível em: www.fbes.org.br/index.php?option=com_docman&task=doc.

SCHIOCHET, Walmor. Políticas Públicas. In: **Dicionário Internacional da Outra Economia**. São Paulo: Almedina Brasil, 2009. Disponível em: <http://www.jornaldoauss.org/periodico/wp-content/uploads/2009/06/dicionario-internacional-da-outra-economia.pdf>. Acesso em: ago. 2015.

SILVA, Naira Luan Sousa. **O Movimento de Economia Solidária no Piauí: uma análise do fórum estadual**. 2016. Mestrado em Sociologia. UFPI: Teresina, 2016. 184 fls.

SOUZA, André Ricardo de. **Os Laços entre igreja, governo e economia solidária**. São Carlos, SP: EDUFSCar, 2013.